

AVISO N.º 1/2015/PEPAL

OFERTA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PEPAL

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público que o Município de Alandroal promove estágios no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), segundo o Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de Novembro, regulamentado pela Portaria n.º 254/2014, de 9 de Dezembro, com as seguintes características:

1- Destinatários: Jovens que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;
- Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio (35 anos no caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade);
- Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho;
- Estejam em situação de NEET (Not in Education, Employment or Training), isto é, jovens que não estão a trabalhar, não estão em estágio, não estão a estudar e que não estão a frequentar formação;

Considera-se que preenchem os requisitos previstos na alínea a) quem se encontre numa das seguintes situações:

- Nunca tenha tido registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória e não se encontre inscrito em qualquer sistema de ensino ou formação profissional a tempo inteiro;
- Esteja inscrito nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregado.

2- Número de estágios por habilitação e área funcional de oferta:

Ref. ^a	N.º de Estágios	Habilidades Literárias/Área de Formação Exigida
A	1	Licenciatura em Engenharia Civil
B	1	Licenciatura em Serviço Social
C	1	Licenciatura em Comunicação Social
D	1	Licenciatura em Terapia da Fala

E	1	Licenciatura em Gestão Turística
---	---	----------------------------------

3- Plano de Estágios:

Ref. ^a	Plano de Estágio
A	<p>Objetivos a atingir: Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; Colaborar no desenvolvimento de projetos delineados; Colaborar nos diversos procedimentos de contratação pública; Colaborar na análise de procedimentos de controlo prévio, pedidos de informação prévia ou de viabilidade; Colaborar na atualização e revisão topográfica das localidades do concelho; Participar no estudo de propostas de reabilitação e valorização do património local.</p> <p>Atividades a desenvolver: Colaborar no acompanhamento de processos de edifícios ou equipamentos; Participar com os técnicos nos procedimentos de empreitadas de obras municipais; Acompanhar os técnicos durante ações de fiscalização, vistorias e/ou peritagens, aquando da construção e beneficiação de edifícios; Colaborar com os técnicos na gestão das infraestruturas municipais e de articulação intermunicipal, nomeadamente de abastecimento de água, saneamento, sistemas energéticos e de telecomunicações; Colaborar com os técnicos na apreciação de pedidos no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação e demais legislação relacionada com o ordenamento do território; Colaborar com a Comissão Toponímica no processo de revisão da numeração e atualização de topónimos das localidades do concelho; Colaborar com os técnicos no desenvolvimento de áreas de reabilitação urbana para as vilas de Alandroal, Juromenha e Terena.</p>
B	<p>Objetivos a atingir: Exercer com responsabilidade os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; Contribuir para o desenvolvimento de novos projetos na área da ação social do concelho; Colaborar na elaboração e atualização dos Regulamentos do Cartão Social do Município Idoso e no Regulamento de apoio aos extratos sociais desfavorecidos; Contribuir para a dinamização da rede social do concelho de Alandroal.</p> <p>Atividades a desenvolver: Organização de processos, no âmbito de vários pedidos de apoio social, atendimentos técnicos, apoio e acompanhamento social; Colaborar na dinamização e funcionamento da Eco-Loja e da oficina móvel; Dinamizar atividades de índole Cultural, Educativa e Recreativa a desenvolver com pessoas idosas organizadas na comunidade; Adquirir conhecimento sobre o funcionamento da Rede Social de Alandroal; Participar na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do concelho.</p>
C	<p>Objetivos a atingir: Exercer com responsabilidade funções de investigação e operação enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; Contribuir para o desenvolvimento de novos projetos na área da comunicação e da imprensa; Colaborar na elaboração e envio de notas de imprensa aos vários órgãos de comunicação social local e nacional; Contribuir para a promoção do desenvolvimento e da competitividade económica do Município através da valorização da sua imagem externa no âmbito da conceção de materiais informativos e de divulgação de eventos e iniciativas promovidas pelo município; Colaborar na conceção e na manutenção de conteúdos para o Website, Facebook, Agenda Cultural e Boletim Municipal da Autarquia.</p> <p>Atividades a desenvolver: Execução da cobertura (fotográfica e escrita) de eventos da Autarquia, bem como acompanhar e apoiar, quando solicitado, os técnicos dos meios de comunicação que realizem reportagens, entrevistas ou outros trabalhos de divulgação em colaboração com o serviço de design; Divulgação das atividades do Município junto aos diversos públicos, através de diferentes meios de comunicação; Preparação de textos de apoio, sinopses e artigos; Arquivo de material e clipping de notícias (de jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação), bem como manter organizados e atualizados os arquivos da documentação editada ou recolhida; Definição de metas, objetivos, público-alvo da Instituição e, acima de tudo, das políticas de comunicação a serem adotadas; Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.</p>

<p>D</p> <p>Objetivos a atingir: Desenvolver um trabalho de proximidade nas escolas do ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo, procurando proporcionar respostas efetivas e necessidades reais; Recolher informação a partir de observações diretas e dos antecedentes clínicos de forma a avaliar o utente; Elaborar o diagnóstico e prognóstico das situações detetadas, utilizando abordagens terapêuticas específicas; Aplicar os conhecimentos científicos e competências clínicas adquiridas a situações concretas; Orientar os familiares e os professores tendo em vista a complementaridade do plano terapêutico traçado.</p> <p>Atividades a desenvolver: Recolha de informação e avaliação do estado clínico do utente; Análise/diagnóstico de cada caso detetado; Elaboração do plano terapêutico a ser implementado; Aplicação de conhecimentos científicos e competências clínicas a situações concretas.</p>	<p>E</p> <p>Objetivos a atingir: Exercer com responsabilidade as funções de elaboração e promoção turísticas enquadradas com os conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura; Contribuir para o desenvolvimento de projetos de estudo das potencialidades turísticas do concelho; Colaborar na elaboração e desenvolvimento de publicações de caráter divulgativo e promocional, no sentido da orientação e informação dos visitantes do município; Contribuir para a o desenvolvimento de ações de promoção e divulgação externas, da imagem turística municipal, no sentido de incrementar a competitividade dos agentes turístico-económicos do Município, Colaborar na realização e dinamização de atividades de animação turística de promoção do concelho.</p> <p>Atividades a desenvolver: Atualizar a informação turística do concelho, dando conhecimento a todos os colaboradores do Setor de Turismo; Acompanhamento de visitas turísticas a património natural, património histórico, edificado e arqueológico, bem como o acompanhamento no desenvolvimento de novos percursos pedestres e manutenção dos existentes; Acompanhamento de eventos na área do turismo; Participação em feiras e eventos de interesse promocional e turístico nacional e internacional; Dar resposta a pedidos de informação e material turístico; Assegurar a receção e atendimento de visitantes nos postos de turismo, fazendo uso de línguas estrangeiras; Desenvolver atividades administrativas inerentes à atividade turística, fazendo o uso de meios informáticos; Desenvolver e colocar em prática as competências adquiridas, ao longo do percurso académico; Exercer outras tarefas que, dentro da sua área de formação, se revelem de importância, desde que devidamente enquadradas pelo Orientador.</p>
--	--

4- Local de realização dos estágios: Área geográfica do Município de Alandroal.

5- Duração dos estágios: 12 meses, não prorrogáveis.

6- Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

6.1- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no sítio da internet do Município de Alandroal.

6.2- Forma e apresentação das candidaturas: a apresentação de candidatura é efetuada, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do preenchimento de formulário de modelo tipo (formulário de candidatura ao PEPAL – 5.ª Edição), o qual poderá ser obtido junto do Balcão Único deste Município ou na sua página eletrónica em www.cm-alandroal.pt ou, ainda, na página eletrónica da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) em www.portalautarquico.pt. A candidatura deverá ser entregue pessoalmente junto do referido Balcão Único deste Município, nos dias úteis, ininterruptamente das 08:30 horas às 16:30 horas ou remetida por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, Praça da República, 7250-116 Alandroal, até ao termo do prazo de candidatura.

6.3- Documentos que acompanham a candidatura: a candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de “Curriculum Vitae”, detalhado e atualizado; fotocópia de documento de identificação civil; fotocópia de documento de identificação fiscal (no caso de não ser portador de cartão de cidadão); fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro); fotocópia do documento de identificação da segurança social (se aplicável); declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações do candidato ou a não existência das mesmas; fotocópia do certificado de habilitações onde conste a classificação final de curso; fotocópia do certificado de mestrado ou doutoramento (se aplicável); fotocópia dos certificados de formação profissional que comprovem o número de horas de formação; fotocópia de documento comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60% (quando aplicável); outros documentos que os candidatos julguem convenientes e que possam ter relevância na apreciação dos factos constantes do “Curriculum Vitae”.

7- Método (s) de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI).

7.1- Avaliação Curricular (AC): a avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP)/4$$

Em que:

HA = Habilidade Académica; CFO = Classificação Final Obtida; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional.

Sendo que:

- a) Habilidade Académica (HA) é avaliada do seguinte modo:
 - Licenciatura – 17 valores;
 - Mestrado – 18 valores;
 - Doutoramento – 20 valores.
- b) Classificação Final Obtida (CFO) – será considerada a classificação final da licenciatura que habilita o candidato ao estágio.
- c) Formação Profissional (FP): serão consideradas ações de formação e aperfeiçoamento profissional relevantes para o exercício da função, devidamente comprovadas. Nas ações cujos certificados de formação não façam referência à duração será considerada a duração de 7 horas. As que se refiram a dias considerar-se-á 7 horas por cada dia.
 - Sem ações de formação – 10 valores;
 - De 1 a 35 horas de formação – 12 valores;
 - De 36 a 75 horas de formação – 14 valores;
 - De 76 a 100 horas de formação – 16 valores;
 - De 101 a 200 horas de formação – 18 valores;
 - com mais de 200 horas de ações de formação – 20 valores.

d) Experiência Profissional (EP): Será considerada a experiência obtida na execução de funções na área de atividade do estágio.

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Com experiência inferior a 1 ano – 14 valores;
- Com experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 18 valores;
- Com experiência igual ou superior a 2 anos – 20 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à atividade do estágio, que se encontre devidamente comprovada, incluindo os estágios profissionais.

7.2- Entrevista Individual (EI): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com:

- Capacidade de comunicação;
- Relacionamento Interpessoal;
- Motivação e interesse profissional;
- Experiência Profissional.

Para esse efeito, será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. A Entrevista Individual (EI) será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

8- Classificação Final (CF): A Classificação Final resulta da seguinte fórmula:

$$CF = AC * 50\% + EI * 50\%$$

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, é dada preferência aos candidatos residentes na área do município. Em outros casos de igualdade será dada preferência ao candidato que tenha melhor nota de licenciatura.

9- Bolsa de Estágio e outros apoios: Aos estagiários é concedida por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa de estágio de montante igual a € 691,71 (correspondente a 1,65 vezes o valor indexante dos apoios sociais (IAS) que é de € 419,22).

Aos estagiários são ainda concedidos os seguintes apoios:

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas, no valor de € 4,27
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.

10- Prazo de Validade: os procedimentos são válidos para o preenchimento dos estágios e cessam com a respetiva aceitação por parte dos estagiários selecionados.



11 – Constituição dos Júris:

Ref.^a A - Presidente: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior; 1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior; 2.º Vogal: Eng^a Ana Cristina Jorge Simão. Suplentes: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior; Maria Helena Bilro Vitória Félix, Técnica Superior.

Ref.^a B - Presidente: Manuel João Sapatinha Rodrigues, Técnico Superior; 1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior; 2.º Vogal: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior; Suplentes: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior; Maria Helena Bilro Vitória Félix, Técnica Superior.

Ref.^a C - Presidente: Sofia Eduarda Camões Roma Balsante, Técnica Superior; 1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior; 2.º Vogal: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior; Suplentes: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior; Maria Helena Bilro Vitória Félix, Técnica Superior.

Ref.^a D - Presidente: Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, Técnica Superior; 1.º Vogal: Dr. Joaquim Miguel Rodrigues Grilo; 2.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior; Suplentes: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior; Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior.

Ref.^a E - Presidente: Célia da Conceição Roque Matos, Técnica Superior; 1.º Vogal: Maria da Conceição Chilrito Mendes Rocha, Técnica Superior; 2.º Vogal: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior; Suplentes: Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior; Maria Helena Bilro Vitória Félix, Técnica Superior.

12- Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro; Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria n.º 265/2014, de 17 de dezembro e Despacho n.º 1402/2015, de 6 de fevereiro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Local.

13- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de Igualdade de Género e de Oportunidades, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Edifício Sede do Município de Alandroal, 10 de março de 2015.

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra